



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA

ANO - XXXX, DATA: QUINTA - FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2023 - EDIÇÃO 5.259



ESTADO DA PARAÍBA

INPEP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PAULISTA/PB

CNPJ: 02.670.493/0001-00

Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 – Bairro - Prof. Derosse Barbosa de Almeida - CEP: 58.860-000 - Paulista/PB



ESTADO DA PARAÍBA

INPEP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PAULISTA/PB

CNPJ: 02.670.493/0001-00

Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 – Bairro - Prof. Derosse Barbosa de Almeida - CEP: 58.860-000 - Paulista/PB

ATO APOSENTATÓRIO

Portaria Nº 04/2023

O Presidente do Instituto de Previdência de Paulista – INPEP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 39, V, Lei Complementar Municipal, Nº 037/2022 e demais ordenamento legal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, a servidora: Helena Delmira de Assis, CPF: 041.250.804-45, Matrícula: 0145, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, Lotação: *Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 30% - Paulista-PB, baseado no art. 3º, incisos I, II e III da EC 47/05 e c/c Art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 037/2022.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Paulista /PB, 01 de agosto de 2023.

Galvão Monteiro de Araújo
Diretor Pres. do INPEP
Mat. 034

ATO APOSENTATÓRIO

Portaria Nº 05/2023

O Presidente do Instituto de Previdência de Paulista – INPEP, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 39, V, Lei Complementar Municipal, Nº 037/2022 e demais ordenamento legal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, ao servidor, Valdeci Dutra de França, CPF: 160.226.964-53, Matrícula: 0125, Cargo: Agente Administrativo, Lotação: *Secretaria Municipal Administração - Paulista-PB, baseado no art. 3º, incisos I, II e III da EC 47/05 e c/c Art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 037/2022.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Paulista /PB, 01 de agosto de 2023.

Galvão Monteiro de Araújo
Diretor Pres. do INPEP
Mat. 034